

**LEI MUNICIPAL Nº 567/2020,**

**Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2020.**

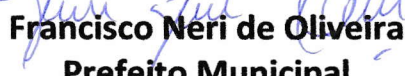
**AUTORIZA PARCERIA ENTRE O SAAE E ASSOCIAÇÕES PELO PERÍODO QUE MENCIONA.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

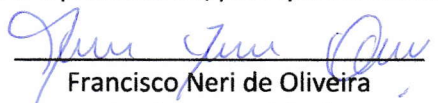
**Art. 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Doutor Severiano/RN – SAAE, fica autorizado a firmar contrato de parceria com a Associação dos Produtores Rurais de Lagoa do Arroz e Bom Sucesso, Associação dos Produtores Rurais da Santa Luzia e Associação dos Produtores Rurais de Baixas e Barbosa, das comunidades rurais de Lagoa do Arroz, Bom Sucesso, Frade e Santa Luzia, para operacionalização do sistema de abastecimento de água potável pelo período de 10 (dez) anos.**

*Parágrafo Único* – Ao final do período mencionado no artigo primeiro, o SAAE devolverá a operacionalização do sistema às associações, arcando com a despesa de possíveis danos no sistema, exceto os provenientes do tempo.

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Nesta data, 30 de novembro de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal